ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

INTERESSADO		**ORIGEM**
SEMAS - SECRETARIA		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00000471	24/01/2024	2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

ABERTURA PROCESSO CRIAÇÃO RUBRICA ORÇAMENTÁRIA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

OBJETO

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR A ABERTURA DE PROCESSO PARA A CRIAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 202341730004.

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO Nº 031/SEMAS/2024

Rolim de Moura, 24 de Janeiro de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
P/: CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR
(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional **ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO** destinado a **CRIAÇÃO de dotação orçamentária:**

Reduzido	**XX**	
03.009	**44.90.52.00**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
03.009	**44.90.52.00**	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202341730004**
FONTE DE RECURSOS	**17060100**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##),Ademar Raposo de Melo (CPF ###.###.722-##), em 30/01/2024 - 11:06,
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/22373. Folha 1 de 3
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/22373. Folha 1 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

		VALOR R$ 100.000,00
		VALOR TOTAL A SER CRIADO R$ 100.000,00

Para atender ao valor a ser CRIADO na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Crédito Especial SUPERÁVIT FINANCEIRO Emenda Parlamentar nº 202341730004**;

JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 18.273.780/0001-09, é responsável pela Gestão da Política Municipal de Assistência Social, atua de forma integrada com os diversos Órgãos Governamentais e Instituições não-governamentais que compõem a Rede de Garantia de Direitos no Município. Dirigidos prioritariamente aos cidadãos, grupos e famílias que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, os serviços mantiveram-se organizados de acordo com a proteção afiançada na política nacional (RESOLUÇÃO N° 109/2009) a proteção social básica, tendo o território como espaço de expressão da cidadania e reconquista dos direitos sociais. Classificam-se como serviços de Proteção Social Básica os que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos destinados à população em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação ou fragilização de vínculos afetivos, com o objetivo de prevenir as situações de risco. Os recursos são destinados para cobertura das despesas decorrentes dos projetos e ações desenvolvidas em atendimento a população usuária dos serviços sócioassistenciais, sendo estes: indivíduos em situação de pobreza e extrema pobreza, indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social temporário, indivíduos que tenham sofrido

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##),Ademar Raposo de Melo (CPF ###.###.722-##), em 30/01/2024 - 11:06,
ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/22373. Folha 2 de 3

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

violação de direitos, dentre outros, através da participação em atividades que fortalecem a função protetiva das famílias, previne a ruptura de vínculos, promove o acesso e usufruto de direitos, contribui para a melhoria da qualidade de vida, preserva a integridade e as condições de autonomia dos usuários, auxilia no enfrentamento das situações de vulnerabilidade e ou violação de direitos, bem como previne a reincidência destas situações.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem requerer a presente abertura de CRÉDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, visando a Aquisição de Veículo.

O referido Veículo será adquirido através de trâmites licitatórios e posteriormente será destinado a Instituição Inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de procedimentos elencados na Lei nº 13.0192014, de 31 de julho de 2014, Segue em anexo, Plano de Ação, dados orçamentários, detalhamento do empenho, ordem de pagamento, comprovante de credito na conta corrente da emenda parlamentar, comprovante da liberação dos recursos, Emenda Constitucional nº 105/2019, Extrato bancário e extrato de investimento.

Diante de todo o exposto é que solicitamos **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** para Criação de Dotação Orçamentária para a devida execução da Emenda Parlamentar acima descrita.

_____
SANDRA MIRANDA DOS SANTOS
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Miranda dos Santos (CPF ###.###.802-##),Ademar Raposo de Melo (CPF ###.###.722-##), em 30/01/2024 - 11:06,
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/22373. Folha 3 de 3
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/22373. Folha 3 de 3

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Plano de Ação > Edição

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão | Histórico do Plano

Código do Plano de Ação * 09032023-038685

Ano * 2023

Modalidade de Transferência * Especial

Programa * 09032023

Beneficiário * 04394805000118 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

UF * RO

Banco * 104 - Caixa Econômica Federal

Agência * 2755-3

Conta * 6672009-9

Situação da Conta * Conta Ativa

Emenda Parlamentar * 202341730004-SILVIA CRISTINA

Valor de Custeio * R$ 0,00

Valor de Investimento * R$ 100.000,00

Área da política pública na qual o recurso será aplicado

Selecione

244-Assistência Comunitária

Políticas Públicas selecionadas

Tipo	Ações
08-Assistência Social / 244-Assistência Comunitária	

Programação Orçamentária

Programação Orçamentária

Incluir

Programações Orçamentárias selecionadas

Descrição	Ações
2.114	

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
302.325.542-34	29/05/2023 11:22	Ciente
240.017.751-15	26/05/2023 14:38	Aguardando Ciência

Voltar Salvar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Plano de Ação > Edição

Situação do Plano de Ação: Ciente

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Dados Básicos | Dados Orçamentários | Relatório Gestão | Histórico do Plano

Lista de Empenhos

Minuta	Empenho	Tipo	Valor	Situação	Ações
2023NME000027819	2023NE000777	Empenho Original	R$ 100.000,00	Enviado	

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Lista de Documentos Hábeis

Empenho	Minuta	Documento Hábil	Valor	Situação	Ordem de Pagamento	Ações
2023NE000777	2023MDH00000589	2023TF011776	R$ 100.000,00	Enviado	2023OP014766	

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

00007

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Detalhar Empenho

Detalha o empenho no sistema.

Número da Minuta
2023NME000027819

Número do Empenho
2023NE000777

Situação do Empenho
Enviado

Tipo do Documento
Empenho Original

Valor do Empenho
R$ 100.000,00

UG Emitente
COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso
1000000000

PTRES
219270

Natureza de Despesa
444041

Subitem
41

Categoria de Despesa
INVESTIMENTO

Beneficiário
04.394.805/0001-18-MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Número do RO
2023RO000813

Data de Emissão
05/07/2023

Prioridade de Desbloqueio
51

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

00008

Assunto **[Transferegov] Transferência Especial - Geração de Empenho no SIAFI - Crédito na Conta Corrente da Emenda 202341730004-Silvia Cristina**

De Transferegov <especiais_transferegov@economia.gov.br>

Para <convenios@rolimdemoura.ro.gov.br>, <camara@rolimdemoura.ro.gov.br>, <dep.silviacristina@camara.leg.br>

Data 2023-12-11 09:41

Transferegov

Prezados(as),

Informamos que foi realizada ordem bancária dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizados no Transferegov para o beneficiário: 04.394.805/0001-18 - MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA

Dados da Transferência Especial:
Programa: 09032023
Emenda Parlamentar: 202341730004-Silvia Cristina
Valor de Custeio: R$ 0,00
Valor de Investimento: R$ 100.000,00
Banco: 104
Agência: 2755-3
Conta: 6672009-9

Ordem Bancária executada com sucesso. O beneficiário do recurso poderá realizar os registros das despesas realizadas no Transferegov.

Atenciosamente,

Equipe Transferegov
Departamento de Transferências da União
Secretaria de Gestão
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Extrato por período

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE

Conta: 2755 | 006 | 00672009-9

Data: 13/12/2023 - 11:15

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 13

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.222,46 C
12/12/2023	000001	CRED TED	961.225,75 C	966.448,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	689.914,00 C	1.656.362,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	11.225,00 C	1.667.587,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	100.000,00 C	1.767.587,21 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Transfere gov.br

Transferências Especiais

I.0.0

Plano de Ação > Edição

Detalhar Ordem de Pagamento

Detalhe da Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento

Ordem de Pagamento
2023OP014766

Documento Hábil
2023TF011776

Nota de Empenho
2023NE000777

Vinculação
405

Situação
OB Enviada à instituição bancária para pagamento

Data da Situação
11/12/2023

Data de Emissão
08/12/2023

Ordem Bancária

Ordem Bancária
2023OB814768

Histórico de Eventos de Pagamento

Responsável	Data - Hora	Situação
sistema	11/12/2023 08:49	OB Enviada à instituição bancária para pagamento
sistema	09/12/2023 13:49	Assinada, aguardando geração da OB
***.096.605-**	08/12/2023 15:54	Aguardando assinaturas do ordenador de despesas e/ou gestor financeiro
***.096.605-**	08/12/2023 15:14	Aguardando Envio para o SIAFI

Exibir: 10 | 1-4 de 4 itens | Página 1

Voltar

REDES SOCIAIS

Todo o conteúdo deste site está publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-SemDerivações 3.0 Não Adaptada.

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 166-A:

"Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II - aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

Art. 2º No primeiro semestre do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta Emenda Constitucional, fica assegurada a transferência financeira em montante mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 166-A da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Brasília, em 12 de dezembro de 2019

Mesa da Câmara dos Deputados	**Mesa do Senado Federal**
Deputado RODRIGO MAIA Presidente	Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente
Deputado MARCOS PEREIRA 1º Vice-Presidente	Senador ANTONIO ANASTASIA 1º Vice-Presidente
Deputado LUCIANO BIVAR 2º Vice-Presidente	Senador LASIER MARTINS 2º Vice-Presidente
Deputada SORAYA SANTOS 1ª Secretária	Senador SÉRGIO PETECÃO 1º Secretário
Deputado MÁRIO HERINGER 2º Secretário	Senador EDUARDO GOMES 2º Secretário
Deputado FÁBIO FARIA 3º Secretário Senador	Senador FLÁVIO BOLSONARO 3º Secretário
Deputado ANDRÉ FUFUCA 4º Secretário	Senador LUIS CARLOS HEINZE 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 13.12.2019

*

Extrato por período

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE

Conta: 2755 | 006 | 00672009-9

Data: 09/01/2024 - 13:01

Mês: Dezembro/2023

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.222,46 C
12/12/2023	000001	CRED TED	961.225,75 C	966.448,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	689.914,00 C	1.656.362,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	11.225,00 C	1.667.587,21 C
12/12/2023	000001	CRED TED	100.000,00 C	1.767.587,21 C
15/12/2023	748549	APLICACAO	1.759.963,48 D	7.623,73 C
15/12/2023	779349	APLICACAO	4.729,42 D	2.894,31 C
15/12/2023	000000	DB VLR BLV	221,94 D	2.672,37 C
18/12/2023	000000	CRED BLOQ	221,94 C	2.894,31 C
19/12/2023	000000	TR VLR CX	221,94 D	2.672,37 C
27/12/2023	327672	APLICACAO	1.500.000,00 D	1.497.327,63 D
27/12/2023	000001	CRED TED	1.500.000,00 C	2.672,37 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ROLIM DE MOURA, RO	2755	7869	09/01/2024

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
FIC CAIXA AUTOMÁTICO POLIS RF CP	50.803.936/0001-29	13/06/2023

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2023	Cota em: 29/12/2023
0,6268	4,8730	0,0000	1,04219800	1,04873000

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE	04.394.805/0001-18	0006.000000672009-9	12/2023	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	**Valor em R$**	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	15.403.085,43C	14.779.423,322759
Aplicações	3.264.692,90C	3.118.469,173017
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	102.278,46C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	18.770.056,79C	17.897.892,495776
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	**Valor R$**	Qtde de Cotas
15 / 12	APLICACAO	1.759.963,48C	1.682.777,826647
15 / 12	APLICACAO	4.729,42C	4.522,004688
27 / 12	APLICACAO	1.500.000,00C	1.431.169,341681

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **0800 - 726 0101**

Ouvidoria: **0800 725 7474**

Endereço para Correspondência:
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Endereço Eletrônico:
https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR RETORNAR FECHAR

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 011/CGM/2024

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebido por esta Controladoria, na data de 31/01/2024 através do Memorando n° 031/SEMAS/24, Processo nº 471/2024 (anexo), da **Secretaria Municipal de Ação Social**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor TOTAL de R$ 100.000,00, para custear despesas com aquisição de veículo,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso proveniente de emenda parlamentar nº 202341730004, conforme justificado no memorando supracitado. O recurso encontra-se liberado conforme documentos comprobatórios em anexo. Juntados também, plano de ação, extratos bancários e demais documentos necessários para o pleito do superávit.

Rolim de Moura/RO, 31 de Janeiro de 2024.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 31/01/2024 - 14:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/22493. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 27/2024

Rolim de Moura/RO, 01 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), conforme Memorando nº 31/SEMAS/2024 e Processo Administrativo nº 0471/2024, **(aquisição de veículo destinado a Instituição inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente através de procedimentos elencados na Lei nº 13.0192014, de 31 de julho de 2014),** Dados do Plano de Ação, Extrato, Emenda Constitucional nº 105/2019 e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 01/03/2024 - 12:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24466. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R$100.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, inciso § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.243.0018.1122 – Aquisição de Veículo Emenda Parlamentar nº 202341730004
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$100.000,00
Sub-total:.....R$100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 00672009-9.....**R$100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 01 de março de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 01/03/2024 - 12:56, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/24466. Folha 2 de 2